

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI Nº 5975 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160192/000048/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como gestor o servidor Bruno da Penha Lemos, Diretor Geral da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Id. Funcional 43180582 e o servidor Rafael Garcia da Motta, Coordenador, Id. Funcional 51139219, como gestor substituto, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor, dos instrumentos relacionados nesta Portaria:

Nº do processo	Instrumento	Contratada
E-12/061/3020/2014	078/15	M.I. Montreal Informática S.A.
E-12/136/6/2018	008/18	Ministério Público do Estado do RJ
E-12/136/11/2017	125/18	MPE Comércio de Equipamentos para Informática e Soluções Ltda.
E-16/060/3954/2019	094/19	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
E-12/006/94/2018 e E-09/487/30/2018	006/18	Secretaria de Estado de Segurança - SESEG
E-16/060/6415/2019	119/19	Systemtech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.
E-12/136/2/2014	040/16	Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ
E-16/060/1711/2019	019/19	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Art. 2º - Fica designado o servidor Diogo Leonardo Oliveira da Silva, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Funcional 43716920, como fiscal dos Convênios n.ºs. 008/18 e 040/16, em substituição aos servidores Caio Rangel Figueiredo e Thiago Sathler Ribeiro, respectivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ